



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Francisco José de Oliveira s/n, - Bairro Centro, Itapajé/CE, CEP 62600-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## EDITAL Nº 04/2023

Processo nº 23067.007253/2023-30

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA – PAIP

O Campus de Itapajé, da Universidade Federal do Ceará, torna público o presente edital de inscrições para seleção de 3 (três) bolsistas remunerados e de 3 (três) voluntários para colaborarem com o projeto de Estudos e Práticas nas Áreas de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência de Dados e Segurança da Informação, vinculado ao Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência – PAIP (Edital nº 25/2022) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

#### 1. DA NATUREZA DO PROJETO

1.1. O projeto de estudos e práticas visa selecionar estudantes dos cursos de graduação ofertados pelo Campus da UFC em Itapajé, sendo eles: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Ciência de Dados e Tecnologia em Segurança da Informação. Com o objetivo de contribuir para a formação acadêmica e profissional dos alunos selecionados, serão fomentadas atividades de pesquisa e estudo, compartilhamento de conhecimentos e ideias, integração acadêmica, dentre outras atividades consideradas necessárias ao desenvolvimento do bolsista/voluntário.

#### 2. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

2.1. O presente projeto visa garantir a permanência do aluno em seu respectivo curso, melhorando seu rendimento e contribuindo para a sua formação acadêmica e, assim, reduzir a evasão mediante o fomento de atividades que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e capacidades dos estudantes. Além disso, o projeto objetiva o incentivo à aprendizagem coletiva, por meio da formação de grupos de estudos e práticas em temas relevantes do respectivo curso de graduação.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

3.1. Os bolsistas/voluntários deverão dispor de **12 horas semanais**, as quais poderão ser cumpridas nos turnos da manhã ou da tarde. As atribuições consistem no desempenho de ações que visam o autodesenvolvimento, aprendizado coletivo e o apoio às ações acadêmicas do curso de graduação do estudante. A seguir estão algumas das atividades que serão desempenhadas no projeto:

- I - Formar grupos de estudos e práticas em laboratório;
- II - Realizar pesquisas acadêmicas, bem como sugerir aos grupos de estudos temas relevantes da área do curso;
- III - Executar atividades que promovam a integração entre os alunos do seu respectivo curso;
- IV - Com o auxílio do coordenador do projeto e/ou de um servidor técnico colaborador, realizar levantamento de necessidades das turmas do curso, atuando como monitor;
- V - Propor soluções de aprendizagem coletiva;

VI - Realizar resumos de artigos sugeridos pelo coordenador do projeto.

3.2. O bolsista/voluntário deverá, ainda, apresentar trabalho nos XIII ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO (2023), promovido pelos Encontros Universitários de 2023.

#### 4. **DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA**

4.1. O valor mensal da bolsa, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.2. As vagas para seleção dos bolsistas e dos voluntários estão distribuídas da seguinte forma:

<b>CURSO</b>	<b>BOLSAS REMUNERADAS</b>	<b>VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS</b>
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01	01
Ciência de Dados	01	01
Segurança da Informação	01	01
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>03</b>

#### 5. **DAS INSCRIÇÕES NO PROJETO**

5.1. As inscrições no projeto deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no período de **28 de fevereiro a 02 de março de 2023**, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/Mpf8sYE8VviXQLhd7>.

5.2. O candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário e anexar o Histórico Escolar e o Atestado de Matrícula, emitidos no SIGAA.

#### 6. **DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo de seleção objeto deste edital será analisado pela coordenação do projeto e será realizado por meio da análise das informações apresentadas e da documentação enviada pelo aluno no momento da inscrição.

Parágrafo Único. O candidato poderá comprovar participação, como bolsista ou voluntário, em projetos institucionais da UFC. A documentação enviada será analisada para fins de classificação dos candidatos.

6.2. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) na análise da documentação mencionada no item 6.1.

#### 7. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PERMANÊNCIA DOS BOLSISTAS NO PROJETO**

7.1. São critérios necessários para ingressar e permanecer no projeto:

I - Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação, a partir do segundo semestre letivo;

II - Estar matriculado, no momento da admissão ao projeto, em componentes curriculares que totalizem, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais;

III - Manter, durante a vigência da bolsa, matrícula em componentes curriculares que totalizem, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais;

IV - Não estar vinculado a outro programa de bolsa remunerado, a estágios remunerados ou a empregos formais;

V - Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da bolsa.

7.2. Será desligado do projeto o bolsista/voluntário que for reprovado, por nota ou frequência, em pelo menos 01 (um) dos componentes curriculares nos quais o aluno esteja matriculado no semestre 2023.1.

7.3. Será desligado também o aluno que não cumprir, sem justificativa plausível, as exigências, atividades e carga horária previstas no projeto.

#### 8. **DO STATUS DO BOLSISTA**

8.1. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício.

## 9. DO CRONOGRAMA

Fase	Data
Divulgação do Edital	27/02/2023
Período de Inscrições	28/02 a 02/03/2023
Análise da Documentação	03/03/2023
Divulgação dos candidatos selecionados	06/03/2023
Entrega da documentação dos bolsistas selecionados	07/03/2023
Início das atividades dos bolsistas	07/03/2023

## 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital está atrelado ao Edital nº 25/2022 da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) disponível no <https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2022/11/edital-25-2022-selecao-projetos-apoio-a-graduacao-paip-2023.pdf>, o qual deve ser observado pelo candidato.

10.2. A inscrição no presente certame implica automaticamente o pleno conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais os participantes não poderão alegar desconhecimento.

10.3. Os(as) bolsistas/voluntários indicados(as) deverão entregar na Secretaria Administrativa (Recepção do Campus), no prazo estipulado, os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Atestado de matrícula;
- d) Histórico escolar;
- e) Termo de Compromisso;
- f) Declaração Negativa de Bolsa e de outras Atividades;
- g) Plano de Trabalho;
- h) Comprovante de conta-corrente, no qual conste de forma legível a agência e o número da conta;

10.4. O provimento de vaga não preenchida pelo processo seletivo do presente edital será realizado através de indicação feita pelo coordenador do projeto.

10.5. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Coordenador do Projeto.

10.6. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail: [campus@itapaje.ufc.br](mailto:campus@itapaje.ufc.br).

Itapajé, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SAMPAIO LIMA, Diretor Adjunto**, em 27/02/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Veras Corrêa, Diretor**, em 27/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4110859** e o código CRC **17257015**.

---